



DECRETO Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E DEMAIS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDOS OU NÃO E INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o artigo 314 da Lei Complementar nº 002 de 19 de dezembro de 2008 – Código Tributário Municipal, regulamentado através do artigo 337 do Decreto nº 13 de 18 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º. O índice para atualização dos valores e demais créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em Dívida Ativa para o exercício de 2025 é de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimo por cento), considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. A Unidade Padrão do Município de Presidente Kennedy (UPM/PK), para o exercício financeiro de 2025, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, fica definida em R\$ 58,77 (cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1, de 15 de janeiro de 2024.

Presidente Kennedy/ES, 20 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO	
Decreto Nº 05, de 20 de Janeiro de 2025	
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em:	21/01/2025
Servidor:	[Assinatura]

Fábio Feliciano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Carlos Antônio Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Cópia do Decreto Nº 05/2025
foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
Data: 21/01/25
Servidor: [Assinatura]